DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A.

Despacho

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da Deliberação do Conselho de Administração da DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A. (DOCAPESCA), datada de 30/05/2016, determino a subdelegação de competências nos seguintes termos:

1 – São subdelegadas no diretor da Direção de Assessoria Jurídica e Recursos Humanos, Dr. Rogério Paulo Pinto Neves, as competências – previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, e na alínea y) do artigo 11.º dos Estatutos da DOCAPESCA, publicados em anexo ao Aviso n.º 9698/2015, Diário da República, 2.ª série, n.º 167, 27 de agosto de 2015 – de instauração e instrução, bem como dos respetivos e complementares poderes funcionais, dos processos de contraordenação no âmbito das atribuições da DOCAPESCA.

2 – Na sua ausência ou impedimento, as competências consideram-se subdelegadas na técnica superior, Dra. Conceição Andrés.

14 de junho de 2016 – A Presidente do Conselho de Administração, Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro

PROCESSADO POR COMPUTADOR